



24/05/2023, 11:50

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 024/CGP/2023

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
2.4. Componente / Ação: Não se aplica.
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 541
3.5. Ação: 2125
3.6. Subação: 6
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP - SEMA MT
Telefone: 3613-7264

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Rita de Cassia de Souza
5.2. Fiscal Substituto: Rosenilda Isabel Delgado

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2125	2.759.0000 - Recursos próprio FEMAN	9900	3.3.90.39.051	26.640,00
				Total 26.640,00
				Total Geral 26.640,00

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Aquisição de (04) quatro inscrições para os servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEMA/MT participarem do Curso Dale Carnegie, a ser realizado em doze encontros semanais, de 05/07/2023 até 20/09/2023.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

A capacitação será ministrada na modalidade presencial, com carga horária de 42 horas, abordando o seguinte conteúdo: autoconfiança, relações humanas, liderança, comunicação, controle de preocupações e estresse, falar em público, foco, memorização e proatividade.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/5



Assinado com senha por ROSENILDA ISABEL DELGADO - Responsável pela Elaboração do TR e Especificação Técnica / GCC - 24/05/2023 às 12:04:22, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 24/05/2023 às 13:47:24, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 24/05/2023 às 14:26:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/05/2023 às 14:51:05 e FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 29/05/2023 às 07:10:40. Documento Nº: 9027555-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9027555-6037>



SEMADIC202319960A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



24/05/2023, 11:50

GPWEB SEMA

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	Inscrição de servidor para participação em evento	unidade	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00	4,00	1	1077515		R\$ 26.640,00
Total									R\$ 26.640,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

É Fundamental a contratação do curso para os servidores Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Meio Ambiente devido à necessidade de:

- Desenvolver colaboradores para a gestão eficaz de pessoas e processos, alinhado com as competências exigidas na liderança e o planejamento estratégico da organização;

- Orientar o trabalho das lideranças, gerenciar equipes e conflitos, melhorar os relacionamentos internos, engajar diferentes perfis profissionais, identificar as potências e as fragilidades da equipe, reconhecer esforços e traçar estratégias capazes de extrair o que cada um tem de melhor a oferecer;

- Contribuir com o aumento da produtividade, eficiência e qualidade de vida dos gestores e equipes, tendo como objetivo atingir os melhores resultados e tornar a instituição mais competitiva.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

O quantitativo é o mínimo necessário e destinado aos gestores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, ligado a todas as demais unidades, gerando valor para a organização.

10. Resultados Esperados:

Com a contratação pretende-se tornar mais assertiva a tomada de decisões; promover a interação com colaboradores, conseguindo a cooperação voluntária, motivação e engajamento da equipe; atuar com inteligência emocional, gerando produtividade e qualidade de vida.

11. Público Alvo:

04 (quatro) gestores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEMA/MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Dale Carnegie Training Mato Grosso.
CNPJ: 17.301.118/0001-52
+55 65 98127 0692
priscylla.moraes@dalecarnegie.com
www.dalecarnegie.com.br

A proposta de serviços apresentada pela Dale Carnegie Training se caracteriza como serviço técnico especializado, pelas seguintes características:

a) Trata-se de um Programa de Aperfeiçoamento de Gestores em Competências como: Liderança, Comunicação Gerencial, Controle do Estresse, Relacionamentos interpessoais, "Coaching", Memória, Atitudes proativas, Ferramentas para obter cooperação no trabalho em Equipe, autoconfiança, autoestima, Gestão de pessoas, Liderança participativa, Ampliação da Visão gerencial, Condução eficaz de reuniões, Administração de Conflitos, Processos de Coaching para agilizar a definição de metas e objetivos, bem como aprimorar a consecução mais rápida de resultados por meio das pessoas, dentre outros aspectos.

b) A especialização dos serviços se traduz nos resultados aplicados pela DALE CARNEGIE TRAINING, nos seguintes aspectos: b.1. A tradição mundial de mais de 100 anos do método dos treinamentos Dale Carnegie® Training;

b.2. Globalizado, está atualmente em mais de 90 países; sua eficácia é comprovada por mais de 8 milhões de pessoas treinadas;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/5



Assinado com senha por ROSENILDA ISABEL DELGADO - Responsável pela Elaboração do TR e Especificação Técnica / GCC - 24/05/2023 às 12:04:22, RITA DE CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 24/05/2023 às 13:47:24, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 24/05/2023 às 14:26:13, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 24/05/2023 às 14:51:05 e FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 29/05/2023 às 07:10:40. Documento Nº: 9027555-6037 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9027555-6037>



SEMADIC202319960A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

24/05/2023, 11:50

GPWEB SEMA

- b.3. Credibilidade, pois 400 das 500 maiores empresas listadas na revista "Fortune" são treinadas por Dale Carnegie Training; b.4. Credibilidade Local, pela prática dos serviços perante a Seção Judiciária do Ceará da Justiça Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Cagece, Coelce, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Fazenda, dentre outras entidades da administração ou delegatárias de serviços públicos;
- b.5. Qualidade total comprovada, é a primeira empresa de treinamento no mundo a obter a Certificação ISO 9001;
- b.6. Especializada com a MICROSOFT, no programa Power Point;
- b.7. Exclusividade todos os instrutores são exclusivos da Dale Carnegie®;
- b.8. Padronização mundial, pois além dos conteúdos de todos os treinamentos serem registrados e patenteados, todos os representantes autorizados exclusivos seguem a mesma metodologia exclusiva;
- b.9. Desenvolvimento constante, pois existem 06 centros exclusivos de Estudo, Pesquisa e Tecnologia em treinamentos voltados ao desenvolvimento de competências do ser humano;
- b.10. Avaliação científica em todas as classes, pela Carnegie University;
- b.11. Reconhecimento dos certificados pelo "American Council on Education", que é um órgão administrativo da educação nos EUA;
- b.12. Reconhecimento para aproveitamento acadêmico de créditos em cursos regulares de programa de educação continuada em mais de 50 universidades americanas, inclusive Harvard University.

A notória especialização da Dale Carnegie® Training é baseado no método exclusivo Ciclo do Auto Desenvolvimento, (atitude - conhecimento - pratica - habilidade), que trabalha a atitude de gestores, transmitindo-lhes de forma prática novos conhecimentos e técnicas em: comunicação, liderança participativa, gestão de pessoas, atitudes em competências interpessoais, cooperação, trabalho em equipe, controle do estresse, memória e concentração, visão gerencial, condução de reuniões, administração de conflitos, técnicas de coaching, etc., viabilizando a prática, o que contribui para o aprimoramento de competências e habilidades, por meio da aplicação intensa e reforço positivo das técnicas de "coaching", tendo ainda, o material, conceitos, princípios e métodos, registrados em direitos reservados a empresa, o que garante a organização, a qualidade e a exclusividade dos serviços prestados pela contratada.

Instrutor: Jeferson Martins:

Work Experience • 7 years in leadership positions for Regional Agricultural Companies • 12 years as Dale Carnegie Trainer in Mato Grosso, Brazil • Currently Area Manager and Carnegie Master for Dale Carnegie Mato Grosso, Brazil Education and Certifications • B.S. in Business Administration from University of Cuiabá, MT, Brazil. • MBA in Controlling and Finance Management from University of Cuiabá, MT, Brazil. • Certified by Dale Carnegie University in the following curriculum areas: Dale Carnegie Course Curriculum, Leadership Curriculum, Sales Effectiveness Curriculum, Presentations Curriculum and Live Online; Governmental Experience • Court of Justice - Mato Grosso, Brazil • SENAR/MT • IFMT - Instituto Federal do Mato Grosso • Department of Environment and Sustainability of Mato Grosso Client Experience • Nutripura • Bom Futuro Agrícola • Sicredi • Sicoob • Titânia Telecom • Resende Advogados • Se Distribuidora • Grupo Aldo Locatelli • Kalt System • NBS Informática Industry Training Experience • Manufacturing • Banking • Bio-technology • Retailing • Federal Government • Mediation Courts • Agriculture.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcelada, conforme cronograma	A entrega se dará em doze (12) encontros semanais, das 19h00min às 22h30min.

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos/serviços deverão ser entregues, após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme cronograma de execução

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

08:00 às 17:00 horas

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua Coronel Caraciolo de Mello, 83, Lixeira, Cuiabá-MT, 78008-475.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 2 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica.



SEMADIC202319960A



24/05/2023, 11:50

GPWEB SEMA

14. Vigência do contrato:
6 meses.

15. Forma de pagamento:
Em 3 parcelas.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

6.1. Da Contratante:

16.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da contratada;

16.1.2. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;

16.1.3. Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços;

16.1.4. Exercer a fiscalização e gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;

16.1.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

16.1.6. Comunicar oficialmente a contratada quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;

16.1.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos necessários, conforme contratado.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Executar os serviços conforme estabelecido na proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

16.2.2. Indenizar a contratante, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas ou inconformidades na prestação dos serviços, não corrigidas;

16.2.3. Acatar a interrupção da execução do curso comunicada oficialmente pela contratante, em razão de calamidade pública, greve, falta de energia elétrica, falta de internet, ou outra, devidamente justificada, devendo suprir a carga horária faltante conforme acordada com a contratante;

16.2.4. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta aquisição que venham a ser solicitados pelos servidores designados pela contratante;

16.2.5. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

16.2.6. Emitir certificados para os servidores que participaram da capacitação no prazo máximo de 15 dias do encerramento do curso;

16.2.7. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

16.2.8. Atender as demais obrigações e responsabilidades legais vigentes.

16.2.9. Tomar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços, ainda que verificadas nas dependências da contratante.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Não se aplica.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



24/05/2023, 11:50

GPWEB SEMA

18.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% sobre o valor contratado;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;
18.5. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da contratada infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;
18.6. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da contratada nas esferas civil e criminal.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

20. Considerações:

O Termo de contrato será substituído pela ordem de serviço conforme a Lei 14.133/2021, art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

O cronograma será executado conforme proposta apresentada pela contratada e o pagamento será parcelado em 3X, sendo a primeira parcela 30 dias após o 4º módulo, a segunda 30 dias após o 8º módulo e a terceira 30 dias após o 12º módulo.

21. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2023

Rosenilda Isabel Delgado
Responsável pela Elaboração do T.R.

Rosenilda Isabel Delgado
Responsável pela Especificação Técnica

Rita de Cassia de Souza
Coordenador/Superintendente da Unidade

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenadoria Financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa



SEMADIC202319960A